

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

**PARECER CONCLUSIVO****Exercício/Ano:** 2024**ENTIDADE:** Núcleo Bатуíra - Serviço de Promoção da Família (Alim. Fraterna, Inv. Quente e Novo Rumо) - FILIAL**CNPJ:** 43.844.273/0014-40

**Fabio Cavalcante Barros Pereira**, inscrito no CPF 345.259.938-80, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura de Guarulhos**, inscrita no CNPJ 46.319.000/0001-50. Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Kida, 327 - Macedo - Guarulhos - SP**Finalidade estatutária:** .Promoção gratuita da educação, mantendo uma creche, uma escola de educação infantil e de ensino fundamental para atendimento às crianças de família carentiada econômica e socialmente, sem distinção de sexo, cor, raça, credo político, social ou religioso, entre outras.

Nota explicativa: P.A. 27.123/2020 - Proposta: 0338/2024

TC 0527/2020 - Termos Aditivos: 1º, 2º, 3º e 4º - R\$ 76.500,00 - vigência 01/01/2024 a 31/03/2024

CNPJ: 43.844.273/0001-25 - Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 - Guarulhos/SP

Projeto: Novo Rumо

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 527/2020 Aditivos: 4/2024.

**Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 22/04/2024; 23/07/2024.

| Fontes de Recursos         | Datas dos Repasses | Números dos Empenhos                | Valores Transferidos                    |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| Municipal                  | 30/01/2024         | 2365/2024                           | 25.500,00                               |
| Municipal                  | 21/02/2024         | 2365/2024                           | 25.500,00                               |
| Municipal                  | 18/03/2024         | 2365/2024                           | 25.500,00                               |
| Total do Repasse Municipal |                    |                                     | 76.500,00                               |
| Fontes de Recursos         | Saldo Ano Anterior | Rendimentos de Aplicação Financeira | (a) Valor Total das Despesas Vinculadas |
| Municipal                  | 0,00               | 11,65                               | 76.511,65                               |

| Fontes de Recursos | Valor Glosado | Saldo Devolvido | Saldo Vinculado Reprogramado |
|--------------------|---------------|-----------------|------------------------------|
| Municipal          | 0,00          | 0,00            | 0,00                         |



**PREFEITURA DE GUARULHOS**

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização



**PREFEITURA DE GUARULHOS**

AV BOM CLIMA, 90 - BOM CLIMA

CEP 07196-220 - Guarulhos - SP - Fone: (11) 2099-7377

(monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: Com base no relatório de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações, a OSC executou com qualidade o serviço e cumpriu com o objeto da parceria firmada.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

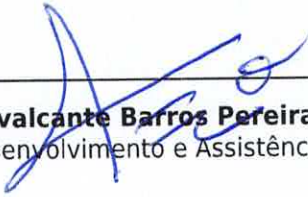
(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 22 de Outubro de 2024.

  
**Fabio Cavalcante Barros Pereira**  
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

  
**Patricia Lins Barbosa da Silva**  
CPF 335.311.838-18  
Gestor da Parceria

**Proposta(s): 0338/2024**